



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 339, de 23 de maio de 2019.

"Dispõe sobre adequação salarial que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu
PROMULGO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Vetores passa a ser no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais; obedecido o seguinte escalonamento:

I – R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II – R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III – R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagidos seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 299, de 4 de maio de 2015.

Palácio da Uva Itália, 23 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

EDUARDO DI LASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO